

ATO - GP-Nº 12/85

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições de acordo com o entendimento do Ministério da Justiça, firmado através do Ofício Nº DAI/GM/AV Nº 0404/81 e do que consta do processo TRT MA Nº 10/85,

R E S O L V E

Conceder APOSENTADORIA ao Juiz Temporário, JOSÉ MARIA DA LUZ REBOUÇAS, como Vogal de Junta de Conciliação e Julgamento, nos termos da Lei Complementar nº 035/79 de 14.03.79, parágrafo único, artigo 74, e da Lei nº 6.903, de 30.04.81, artigos 1º, parágrafo único, alínea "d", 2º inciso III, 3º inciso II, alínea "b", 4º, 5º e 7º

Publique-se.

João Pessoa-PB, 03 de dezembro de 1985.

PAULO MONTENEGRO PIRES

Juiz Presidente do Tribunal Regional do

Trabalho da 13ª Região